



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 140293/2024 – SEMES
PROCESSO Nº 46176/2024-12

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, VISANDO A EXECUÇÃO DO “PROJETO FESTIVAL DE FUTSAL FUNDAÇÃO SETTAPORT II”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 172, 1º Andar, Centro, em Santos/SP, CEP: 11.010-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada por **JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**, portador da cédula de identidade RG nº 21.936.440-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.847.438-30, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do “Projeto Festival De Futsal Fundação SETTAPORT II”, mediante o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, visando proporcionar aos municípios atendidos pela **ENTIDADE**, a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da **ENTIDADE**:

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

escrita e prévia do Secretário Municipal de Esportes, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Esportes após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao MUNICÍPIO:

- a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- c) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- d) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) em parcela única à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900, Fonte 08, e Nota de Empenho nº 18490, emitida em 05 de dezembro de 2024, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONF/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Esportes, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) relatório de execução físico-financeira;
- c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d) cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) parcela(s), sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Sr. Marco Antônio Alejandro Gomes, gestor da presente parceria, ou outro funcionário para este fim designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais pelo que eu, Ketley Hilario, o *assin* digitiei, dato e assino.

Santos, 11 / 12 /2024.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES

Fábio Machado Domingues
Reg.: nº 30.305-7
DERAT / GPM

TESTEMUNHA

JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ
WAGNER
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL E
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Registro nº 35.619-6
DERAT / GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO N° 46176/2024-12

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CADASTRO GERAL DE PROPONENTE

1. ÓRGÃO PROPONENTE

A) NOME DO ÓRGÃO FUNDAÇÃO SETTAPORT-RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.		
B) CNPJ 09.474.791/0001-66	C) LOGRADOURO Rua Quinze de Novembro	
D) nº 172	E) BAIRRO Centro	F) DATA DE EMISSÃO DO CNPJ 29/02/2018
G) MUNICÍPIO Santos		H) CEP
K) DDD 13	L) TELEFONE 32134900	RAMAL 226
N) E-MAIL fundação@settaport.com.br		O) SITE www.fundacaosettaport.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL

A) NOME José Fabiano de Queiroz Wagner		B) CPF Nº 133.847.438-30
C) RG Nº 21.936.440	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP SP	E) CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE
F) DUR. MANDATO – 5 ANOS	G) DATA DA POSSE – 30/01/2019	

1. TÍTULO DO PROJETO
FESTIVAL DE FUTSAL FUNDAÇÃO SETTAPORT II

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

B) LOGRADOURO - SESI – Avenida Nossa Senhora de Fátima		
C) Nº 366	D) BAIRRO Chico de Paula	E) TELEFONE
F) MUNICÍPIO Santos		G) CEP 11085-202



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

197

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) INÍCIO: Data de assinatura do Termo de Fomento

B) DURAÇÃO: 02 dias de festival

4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação Settapor é uma entidade sem fins lucrativos que foi criada pelo Sindicato Settapor em 2008, e que tem como missão fazer a integração do porto com a cidade, executando e apoiando projetos sociais. Em quase dez anos de existência já realizou e vem realizando inúmeras ações em diversas áreas, como por exemplo, esportiva e inclusão digital.

Em se tratando de esporte a Fundação Settapor desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo Educacional Settapor, com núcleos esportivos nas cidades de Guarujá e Santos. No Guarujá acontece nos bairros Jardim Conceiçãozinha e Jardim Enguaguassu, ambos em Vicente de Carvalho e em Santos possui atualmente outros 6 núcleos: os núcleos Saboó, Pedro Crescenti e Leonardo Nunes, São Manoel, Piratininga e Alemoa. Ao todo são 8 núcleos onde são atendidas gratuitamente por volta de 750 crianças e adolescentes, todas recebendo uniformes completos, seguro contra acidentes pessoais, tratamento odontológico e acompanhamento escolar.

Em relação às atividades ambientais, a Fundação Settapor possui os projetos ambiental e de inclusão digital. As Atividades do "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO-FUNDAÇÃO SETTAPORT" tiveram início em outubro de 2010. Iniciativa única na Região Metropolitana da Baixada Santista. O centro de Reciclagem, realiza a coleta, triagem, avaliação e separação dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, TV, Som, Telefonia, Celulares e Acessórios, danificados ou obsoletos. Depois de coletado, é realizada a separação dos aparelhos, a desmontagem e encaminhamento para usinas de reciclagem, devidamente cadastradas na Fundação Settapor e no Centro de Descarte e Reuso de Resíduos de Informática - CEDIR/US. Com aquilo que pode ser reciclado ou reaproveitado, são desenvolvidas as salas de inclusão digital. A Fundação Settapor, mantém diversos Núcleos de Inclusão Digital(alguns dos núcleos são nos bairros do Jardim São Manoel e Alemoa), para famílias de baixa renda, em parceria com outras entidades do terceiro setor, destinado a crianças; jovens, adultos e terceira idade, os que concluem o curso de inclusão iniciam o aprendizado no programa Excel.

A Fundação possui ainda programas na área de geração de renda - Projeto Costurando



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Cidadania e Programa Aprendiz Profissional.

- Link para o site Fundação Settapor - <http://fundacaosettaport.com.br/>
- Link para vídeo institucional Fundação Settapor , no YouTube :
<https://www.youtube.com/watch?v=hoqjyExCqU>

5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da realização de um festival de futsal para as crianças e adolescentes da cidade de Santos. O festival durará 2 dias e todas as crianças terão a oportunidade de jogar e receber medalhas.

6. JUSTIFICATIVA

A Fundação Settapor realiza o desporto educacional, ou seja, utiliza o esporte como ferramenta, inclusão social, tendo como princípios pedagógicos ensinar o esporte a todos, ensinar o esporte bem, ensinar além do esporte e ensinar a gostar de esporte, evitando a seletividade e hipercompetitividade.

A despeito disso, por estar inserida num contexto sociocultural onde a manifestação de alto rendimento é predominante neste campo esportivo, é necessário a formação de uma equipe de competição para disputar os torneios e competições de um nível mais elevado que muitos de nossos beneficiários e seus responsáveis têm a vontade e o potencial de participar.

A realização do Festival de Futsal Fundação Settapor II vai ao encontro desta necessidade uma vez que ela é uma forma de oportunizar que nossas equipes de competição tenham a vivência de disputar jogos com outras equipes da cidade de Santos, em um festival onde todos ganharão medalhas, evitando assim, a hipercompetitividade.

7. OBJETO

Realização de festival de futsal



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

8. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL	Realizar festival de futsal para as crianças e adolescentes da cidade de Santos.			
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS QUANTITATIVAS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Contratar prestadores de serviço para realização do festival	Contratar prestadores de serviço conforme quantidade descrita em planilha financeira	Contratar prestadores de serviço conforme perfil da planilha financeira	Prestadores de serviço contratados	Contrato de prestadores de serviço - Fotos - Recibos/notas de pagamento
Adquirir materiais para realização do festival	Adquirir materiais conforme quantidade descrita em planilha financeira	A adquirir material conforme descrição da planilha financeira	Materiais adquiridos	- Fotos - Recibos/notas de pagamento
Oferecer festival para as crianças e adolescentes disputarem	Oferecer um (01) festival com 16 jogos para 192 crianças e adolescentes	Oferecer festival para as categorias sub 08, sub 10, sub 12 e sub 14	Festival realizado as diferentes categorias	- Fotos ; - Súmulas - Regulamento, tabelas, classificações, - Inscrições



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

144

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

9. PÚBLICO ALVO

192 Crianças e Adolescentes de 06 às 14 anos de Santos.

10. AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Contratar prestadores de serviço para realização do festival	Realizar seleção de prestadores de serviço	x											
	Contratar prestadores de serviço		x										
2. Adquirir materiais para realização do festival	Realizar cotação de preços	x											
	Selecionar fornecedores		x										
	Realizar a compra		x										
3. Oferecer festival para as crianças e adolescentes disputarem	Realizar congresso técnico		x										
	Confeccionar regulamento, tabelas e súmulas		x										
	Disputar jogos		x										
	Atualizar os dados do campeonato e divulgação na mídia social		x										

11. METODOLOGIA

FESTIVAL DE FUTSAL FUNDAÇÃO SETTAPORT

O Festival de Futsal Fundação Settapor será realizado em dois sábados e será disputado nas categorias sub 8, sub 10, sub 12 e sub 14. Participarão do festival



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

crianças e adolescentes. Os jogos serão disputados no SESI-Santos.

No primeiro sábado, serão disputadas as categorias sub 12 e sub 14. Cada equipe irá jogar duas partidas sendo a primeira a disputa de semifinal e a segunda as disputas de 3º e 4º lugares e final. Todas as crianças receberão medalhas de participação.

No segundo sábado serão disputadas as categorias sub 08 e sub 10 e os jogos seguirão o mesmo formato descrito nas categorias sub 12 e sub 14.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º - As inscrições estarão abertas em dezembro. As inscrições podem ser feitas online via formulário fornecido pela organização do festival.

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever o máximo de 12 (quinze) atletas.

§ 2º- A relação nominal da equipe deverá ser entregue em dezembro.

§ 3º - Não será permitida a *Inscrição de atleta federado*.

§ 4º- Será considerada federada a atleta que participou dos campeonatos "Série Ouro" e "Série Prata" de qualquer torneio, Copa "Expresso", Copa TV Tribuna, Copa CNA, e atletas inscritas em torneios promovidos pelas Federações Paulista de futsal, futebol ou futebol society, ou qualquer outra federação estadual ou nacional durante o ano de 2023 e 2024.

§ 5º- Não será permitida a participação em nenhum jogo de atletas que não estejam na relação nominal fornecida pela equipe à organização do torneio.

Para comunicar e discutir o regulamento do festival será realizado um congresso técnico com representantes das equipes na semana anterior à realização dos jogos. Para a realização do festival serão contratados os seguintes prestadores de serviços: empresa especializada em organização de eventos e festivais, equipe de arbitragem, assistente administrativa de festival e contador com experiência em prestação de contas. Também serão adquiridos materiais de premiação. A seguir a tabela do festival.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

145

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TABELA – FESTIVAL DE FUTSAL FUNDAÇÃO SETTAPORT - SESI 2024

Data: 21/12/2024

Local: SESI Santos

Equipes participantes:

- Fundação Settapor;
- Equipe 1;
- Equipe 2;
- Equipe 3;

Jogo N°	HORA	CATEGORIA	JOGO	
1	9:00	SUB 14	Semifinal 1	Fundação Settapor X Equipe 1
2	9:40		Semifinal 2	Equipe 2 X Equipe 3
3	10:20		Disputa de 3ºX4º lugares	Perdedor Semifinal 1 X Perdedor Semifinal 2
4	11:00		Final	Vencedor Semifinal 1 X Vencedor Semifinal 2
5	11:40	SUB 12	Semifinal 3	Fundação Settapor X Equipe 1
6	12:00		Semifinal 4	Equipe 2 X Equipe 3
7	12:40		Disputa de 3ºX4º lugares	Perdedor Semifinal 3 X Perdedor Semifinal 4
8	13:20		Final	Vencedor Semifinal 3 X Vencedor Semifinal 4



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

146

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TABELA – FESTIVAL DE FUTSAL FUNDAÇÃO SETTAPORT - SESI 2024

Data: 28/12/2024

Local: SESI Santos

Equipes participantes:

- Fundação Settapor;
- Equipe 1;
- Equipe 2;
- Equipe 3;

Jogo Nº	HORA	CATEGORIA	JOGO	
9	9:00	SUB 10	Semifinal 1	Fundação Settapor X Equipe 1
10	9:40		Semifinal 2	Equipe 2 X Equipe 3
11	10:20		Disputa de 3ºX4º lugares	Perdedor Semifinal 1 X Perdedor Semifinal 2
12	11:00		Final	Vencedor Semifinal 1 X Vencedor Semifinal 2
13	11:40	SUB 8	Semifinal 3	Fundação Settapor X Equipe 1
14	12:00		Semifinal 4	Equipe 2 X Equipe 3
15	12:40		Disputa de 3ºX4º lugares	Perdedor Semifinal 3 X Perdedor Semifinal 4
16	13:20		Final	Vencedor Semifinal 3 X Vencedor Semifinal 4

12. ORÇAMENTO RESUMIDO

Trata-se de emenda parlamentar no Valor de R\$ 16.600,00



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

FUNDAÇÃO SETTAPORT
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

13. DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 1	9.400,00
2	MATERIAL/PREMIAÇÃO	MÊS 1	MÊS 1	6.000,00
3	MATERIAL ESPORTIVO	MÊS 1	MÊS 1	1.200,00
TOTAL				16.600,00
TOTAL GERAL				16.600,00

14. AUTENTICAÇÃO

Santos, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
Presidente Fundação Settapor

Gelasio Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

MODELO						
XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.						
2. Detalhamento ações						
1- Nº	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
		quant de cada item da coluna 2	unid de medida item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa col. 5 x col. 6	
1	DETALHAMENTO					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
1.1	Organização/Coordenação do festival	Realizará o regulamento, tabela, súmulas, atualizará os dados, fará a divulgação na mídia social, fará a aquisição de medalhas, contratação dos árbitros e organização da logística dos logos	1		1	4.000,00
1.2	Taxa de árbitragem	Trata-se de taxa que custeará o serviço de arbitragem e mesário	2	PJ	16	100,00
1.3	Assistente administrativo do festival	Assistente acompanhará acompanhara motorista nos jogos e assistirá no campeonato de uma forma geral	1	PJ	1	1.600,00
1.4	Prestação de contas	Auxiliará no serviço contábel do projeto, cuidando da prestação de contas	1	PJ	1	600,00
3	MATERIAL/PREMIAÇÃO					
3.1	Medalhas	As medalhas serão entregues para cada criança e adolescente que participar do campeonato interno	1	Unidade	200	20,00
3.2	Troféus campeão para festival	Trata-se de troféus que serão entregues as equipes vencedoras/jogos no festival de futsal	1	Unidade	4	4.000,00
4	MATERIAL ESPORTIVO					
4.1	Bola de Futsal tamanho 100	Trata-se de bolas que serão utilizadas nas diferentes categorias. O cálculo é comprar 3 bolas por categoria	12	unidade	1	100,00
						1.200,00
						1.200,00
TOTAL ATIVIDADE						TOTAL GERAL
						16.600,00



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

CRONOGRAMA FÍSICO-FESTIVAL FUTSAL

NATUREZA DO MOVIMENTO	MES 1	MES 2	TOTAL DESPESAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Organização do festival	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00
Prêmio de Arbitragem	R\$ 3.200,00	-	R\$ 3.200,00
Assistente Administrativo	R\$ 1.600,00	-	R\$ 1.600,00
Prestação de contas	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00
SUB-TOTAL DE PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 9.400,00	R\$ -	R\$ 9.400,00
MATERIAL PREMIAÇÃO			
Medalhas	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00
Torçores	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL MATERIAL DE PREMIAÇÃO	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00
MATERIAL ESPORTIVO			
Bola de futsal	R\$ 1.200,00	-	R\$ 1.200,00
SUB-TOTAL MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.200,00
TOTAL MENSAL DE DESPESAS	R\$ 16.600,00	R\$ -	R\$ 16.600,00



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	MUNICÍPIO DE SANTOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:	FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM):	140293/2024 - SEMES
OBJETO:	Execução do "Projeto Festival De Futsal Fundação SETTAPORT II".
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):	R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
EXERCÍCIO (1):	2024
ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 11/12/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CPF: 133.847.438-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CPF: 133.847.438-30

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CNPJ Nº: 09.474.791/0001-66

TERMO DE FOMENTO Nº: 140293/2024 – SEMES

DATA DA ASSINATURA: 11 / 12 /2024.

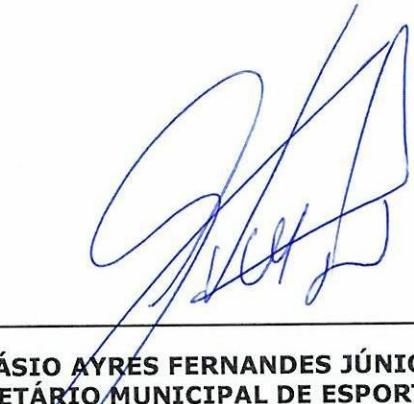
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

OBJETO: Execução do “Projeto Festival De Futsal Fundação SETTAPORT II”.

VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigráfada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 11 / 12 /2024.


GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br